



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 955/85

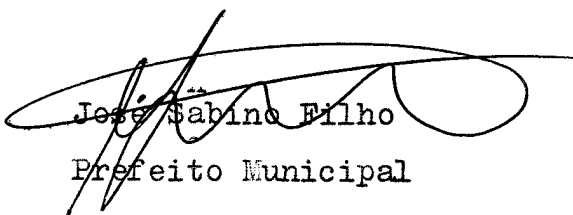
Dispõe sobre doação de materiais para a comunidade de Inácio Caetano.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica autorizada a doar o material necessário para as obras de construção de uma Torre no povoado de Inácio Caetano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 14 janeiro de 1985.

  
José Sabino Filho  
Prefeito Municipal